



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 434

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos de Pessoal	7
Aposentadoria	7
Portarias	8
Licitações e Contratos	10
Extrato	10
Dispensas - Aviso de Abertura	11
Aviso de Licitação	12
Poder Legislativo	14
Atos de Pessoal	14
Portarias	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 434

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 34.396, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 33.869, de 10 de abril de 2025, referente a premiação do concurso “IPTU PREMIADO 2025” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Fica alterada a data referente ao sorteio “IPTU Premiado 2025” determinada no inciso I, do Art. 7º do Decreto nº. 33.632/2025, conforme segue:

“Art. 7º [...]”
I. Dia 08 de novembro de 2025.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 31 de outubro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 434

Página 3 de 15



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 34.397, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Fiscais Tributários para atuarem como julgadores em primeira instância nas impugnações e recursos relativos a lançamentos e autuações tributárias, nos termos da Lei nº 1.954/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Designo os Fiscais Tributários **Hebert Flores Machado, Walter Rozendo e Wilson Escobar do Nascimento** para julgarem em primeira instância as impugnações e recursos referentes a lançamentos e autuações tributárias do setor, nos termos do art. 58, parágrafo único, da Lei nº 1.954/2016.

Parágrafo único - Um será a autoridade julgadora de 1º grau das impugnações e recursos referentes a lançamentos/autuações do outro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 32.813/2024.

Rio Brilhante - MS, de 31 de outubro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 434

Página 4 de 15

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PORTRARIA Nº 325, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI A COMISSAO INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA MULHERES NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a importância de fortalecer o trabalho articulado entre os órgãos e serviços da Rede de Atendimento à Mulher no Município;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, e a necessidade de ações integradas e permanentes para proteção, atendimento e prevenção às violências;

CONSIDERANDO a necessidade de reordenamento em curso do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e a urgência de articulação intersetorial no âmbito da gestão pública de Políticas Públicas para Mulheres;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Intersetorial de Atendimento e Enfrentamento às Violências contra Mulheres no Município de Rio Brilhante – MS, com a finalidade de articular políticas públicas e ações integradas de prevenção, atendimento e enfrentamento às violências contra mulheres.

Art. 2º Compete a Comissão Intersetorial:

- I – Integrar e fortalecer a Rede Municipal de Atendimento às Mulheres em situação de violência;
- II – Promover o alinhamento de fluxos e protocolos de atendimento entre os serviços públicos;
- III – Realizar diagnósticos e levantamentos de dados sobre as violências e os atendimentos;
- IV – Sugerir ações preventivas, campanhas educativas, organizar Conferencias Publicas, Seminários e formações para os profissionais da rede;
- V – Subsidiar a formulação do reordenamento do Conselho Municipal de Direitos das mulheres, bem como, as Políticas Públicas Municipal para as Mulheres no município de Rio Brilhante.

Art. 3º A comissão Intersetorial será composta por representantes dos seguintes órgãos e instituições públicas:

I – Divisão de Direitos Humanos e Cidadania:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 434

Página 5 de 15



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

- Titular: Francis Jaqueline da Rocha;
- Suplente: Luciana Maria Marques Cuel;

II – Secretaria Municipal de Saúde - Clínica da Mulher:

- Titular: Tayna de Oliveira Fidelis;
- Suplente: Lilian Cristina de Almeida Rocha;

III – Secretaria Municipal de Assistência Social/CREAS/CRAM:

- Titular: Lucilene Damacena Pereira;
- Suplente: Adriana dos Santos Staine;

IV – Procuradoria Geral do Município:

- Titular: Beatriz Vasconcellos Marques;
- Suplente: Wandressa Freitas Barbosa;

V – Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Paulo Ramses da Costa
- Suplente: Ana Paula Gialdi da Silva Piana;

VI – Hospital e Maternidade Associação Beneficente de Rio Brilhante:

- Titular: Stephanie Paula Mendes Martins;
- Suplente: Aparecida de Souza Pereira Mazeti.

Parágrafo único. Representantes da sociedade civil, da OAB, do Ministério Público, da Defensoria Pública, de coletivos de mulheres e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê como colaboradores permanentes.

Art. 4º A Coordenação da comissão caberá à Divisão de Direitos Humanos e Cidadania, responsável por convocar reuniões, consolidar relatórios e acompanhar os encaminhamentos.

Art. 5º A comissão reunir-se-á ordinariamente a cada (03) três meses e, ou extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação da Coordenação ou solicitação de 1/3 de seus membros titulares.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 434

Página 6 de 15



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante – MS, de 31 de outubro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 434

Página 7 de 15

Atos de Pessoal

Aposentadoria



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 34.395, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Declarar vacância dos cargos relacionados abaixo do Quadro Permanente de Servidores do Município de Rio Brilhante/MS, em virtude de aposentadoria, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 59. I, II, III e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações.

Nome	Cargo	A partir de:
Rosimara Pereira Lemes Bueno – Mat. 317	Agente Administrativo	01/12/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 31 de outubro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 434

Página 8 de 15

Portarias

PORTARIA Nº. 326, 31 de outubro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, afastamento de suas funções pelo período em acordo com a tabela abaixo, conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993, no dia 31 de outubro de 2025.

Nome	Cargo	Secretaria	Período
Alba Regina Vidal	Assistente de Administração	Casa Civil e Relações Institucionais	23/10/2025 a 21/12/2025 (60 dias)
Belinha da Silva Feliciano	Merendeira	Educação	04/11/2025 a 02/01/2026 (60 dias)
Eunice Martins da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Educação	29/10/2025 a 27/11/2025 (30 dias)
Francie Elena de Sales Bezerra	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	26/10/2025 a 24/12/2025 (60 dias)
Luciana Almirão Silva	Técnico em Enfermagem	Saúde	31/10/2025 a 28/01/2026 (90 dias)
Mucio Soares de Lima	Motorista	Infraestrutura e Serviços Públicos	28/10/2025 a 26/11/2025 (30 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 31 de outubro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 327, 31 de outubro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, readaptação de suas funções pelo período em acordo com a tabela abaixo, conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993, no dia 31 de outubro de 2025.

Nome	Cargo	Secretaria	Período
Daniela Lopes Batista da Rosa	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Educação	29/10/2025 a 27/12/2025 (60 dias)
Eunice da Silva Bem	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação	29/10/2025 a 27/12/2025 (60 dias)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 434

Página 9 de 15

Maria Rosa da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação	29/10/2025 a 27/12/2025 (60 dias)
Nadia Maria Saracho Canteiro	Merendeira	Educação	26/10/2025 a 23/01/2026 (90 dias)
Renir Batista Vilela	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Educação	30/10/2025 a 28/11/2025 (30 dias)
Sonia Regina da Silva	Servente	Educação	03/11/2025 a 31/01/2026 (90 dias)
Valdomiro Rodrigues de Souza	Professor	Educação	31/10/2025 a 29/11/2025 (30 dias)
Vania Gomes de Oliveira	Servente	Educação	29/10/2025 a 27/12/2025 (60 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 31 de outubro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 434

Página 10 de 15

Licitações e Contratos

Extrato



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2025

CELEBRADO EM 31/10/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
0335FF537B95DB86134B72F61E302933BD2F602D

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E FALCON TECH LTDA

OBJETO: Contratação de licença de uso não-permanente, em modelo SaaS (Software as a Service), de solução tecnológica hospedada em nuvem, com acesso via navegador web, destinada ao diagnóstico e acompanhamento da qualidade das informações contábeis e fiscais enviadas ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, com foco na Capacidade de Pagamento (CAPAG) e no Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal, conforme critérios e indicadores definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 084/2025, Pregão Eletrônico Nº 039/2025

ASSINATURAS: ANA PAULA DE SOUZA SANTOS, Secretária Municipal de Finanças, pelo contratante, DIORDGENES TROMBIM, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Hugo Muriel Ferreira Tezza (fiscal titular) e Glenna Glauce Ferreira Marques Dutra (fiscal suplente)

Rio Brilhante/MS, 31 de outubro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 434

Página 11 de 15

Dispensas - Aviso de Abertura



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

**1ª REPETIÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025**

O Município de Rio Brilhante - MS, **torna público** e para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório de Contratação Direta na Modalidade **ELETRÔNICA**, tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, em conformidade com a Lei Federal Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 31.850/2023 e Lei complementar nº 123/06 e alterações, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de proteção radiológica pessoal, com fornecimento de dosímetro, para monitoramento mensal da radiação recebida pelo servidor responsável pelos exames de mamografia no Centro de Referência da Saúde da Mulher e da Criança de Rio Brilhante/MS, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/11/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br

O Aviso de Dispensa encontra-se disponível, na íntegra, no site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 31 de outubro de 2025.

**Ana Flavia Cardoso da Silva Meazza
Agente de Contratação
Portaria nº 119/2.025**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 434

Página 12 de 15

Aviso de Licitação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2025

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

E683B6281BCB748D4988F2BEDF0FA28A87443966

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 120/2025, de 13 de maio de 2.025, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 32.900 de 12 de junho de 2.024 e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos em atendimento das demandas das secretarias, fundos, fundação e instituto de previdência social do município de Rio Brilhante/MS.

Início do Recebimento das Propostas: às 10h00min do dia **03/11/2025**

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **14/11/2025**

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **14/11/2025**.

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, ramal 1012, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 31 de outubro de 2025.

Lusiana Montagner de Souza
Pregoeira
Portaria nº 120/2.025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 434

Página 13 de 15



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

E705E1C3E76F291AB4866E1CC86FCCDE9811D2DE

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 120/2025, de 13 de maio de 2.025, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL(Lote)”**, modo de disputa **ABERTO**, com **INVERSÃO DE FASES**, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de: **coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, operação de transbordo e equipamentos, varrição de ruas e logradouros público,; capina e raspagem de linhas d’água (sarjetas), roçada manual e mecanizada de canteiros e praças públicas, coleta e transporte dos resíduos oriundos da limpeza urbana e pintura de guias e meios-fios**, no Município de Rio Brilhante/MS e no Distrito de Prudêncio Thomaz.

Início do Recebimento das Propostas: às 10h00min do dia **03/11/2025**

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **18/11/2025**

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **18/11/2025**.

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, ramal 1012, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 31 de outubro de 2025.

Lusiana Montagner de Souza
Pregoeira
Portaria nº 120/2.025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 434

Página 14 de 15

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTRARIA Nº 133, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

*Concede licença médica à servidora da
Câmara Municipal.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rogledes Aparecida de Oliveira Santos**, matrícula 31, Auxiliar de Serviços Diversos, **licença médica de 30 (trinta) dias**, conforme atestado médico expedido pelo Dr. Giovani Camilo Scopel, inscrito no CRM/MS sob o nº 6716.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de outubro de 2025.

Rio Brilhante - MS, 30 de outubro de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 434

Página 15 de 15



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Catavante"

PORTARIA Nº 134, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

*Concede licença médica à servidora da
Câmara Municipal.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º** Conceder à servidora **Aparecida de Cassia da Silva Conceição**, matrícula 51, Auxiliar de Serviços Diversos, **licença médica de 25 (vinte e cinco) dias**, conforme atestado médico expedido pelo Dr. Rogério R. Cisneros, inscrito no CRM/MS sob o nº 2895.
- Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos **a partir de 10 de outubro de 2025**.

Rio Brilhante - MS, 30 de outubro de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária